

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 831, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 453,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º: Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 453,00 (Quatrocentos e cinquenta e três reais), para cobrir despesas com auxílio alimentação do Poder Legislativo, obedecendo a seguinte classificação:

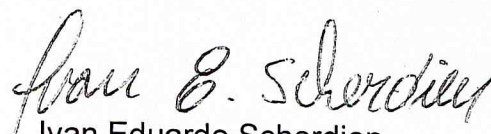
Órgão:	01 Poder Legislativo
Unidade	01 Câmara de Vereadores
Função:	01 Legislativa
Subfunção:	31 Ação Legislativa
Programa:	0002 Custeio Operacional Poder Legislativo
Projeto:	2.001 Custeio Operacional do Poder Legislativo
Elemento:	3.3.90.46 Auxílio Alimentação (784)
Valor:	R\$ 453,00
Recurso:	0001 – Livre

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, em igual valor, pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade 01 Câmara de Vereadores
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 31 Ação Legislativa
Programa: 0003 Custeio Operacional Bolsa Estágio Poder Legislativo
Projeto: 2.001 Custeio Operacional do Poder Legislativo
Elemento: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (14)
Valor: R\$ 453,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2010.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


João Pedro Berwaldt
Secretário de Administração

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 26/10/10
A 13/12/10
João Pedro Berwaldt
Secretário Municipal de Administração